

LEI Nº 689, DE 21 DE SETEMBRO DE 1983.

"Muda a denominação da atual Rua Magé para Rua Pedro Lima, no Bairro São Roque, Queimados, 2º distrito de Nova Iguaçu".

Art. 1º Fica denominada Rua Pedro Lima a atual Rua Magé, em Queimados, 2º distrito deste Município.

Art. 2º - A despesa para a confecção da placa com a nova denominação da Rua referida no art. 1º, correrá por conta da verba própria da dotação orçamentária desta Prefeitura para o exercício financeiro de 1983.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer comunicação da mudança de nome da Rua a que se refere o art. 1º ao Cart. de Registro Público da Comarca de Nova Iguaçu, para os fins de direitos a que se destinar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto n.º 41 / 83

Jean Loemes.

Publicado 01 / 10 / 83

JORNAL DE HOJE